



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 02/ 2021
DE 04/01/2021

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da **Câmara Municipal de Cedro de São João-SE**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO-SE, no uso de suas atribuições legais, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores dos diplomas legais pertinentes, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro de São João/SE, a servidora **JHENNEFER DE SOUZA SILVA**, RG: **3.455.360-6** E CPF: **031.460.295-02**.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores: **KATRINE DE SOUZA SILVA**, RG nº **2.930.799-6** e CPF nº **068.288.465-08**; **AUXILIADORA NUNES COSTA**, RG nº **1186853** e CPF nº **013.121.905-74**.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela servidora **AUXILIADORA NUNES COSTA**, RG nº **1186853** e CPF nº **013.121.905-74**, membro da equipe de apoio, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal de Cedro de São João, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Cedro de São João, 04 de Janeiro de 2021.



CÍCERO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO